



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº. 172/2016/CMMB

Matias Barbosa, 11 de maio de 2016

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Resolução nº.02/2016 que "Altera a Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, que institui a Comenda Ordem do Caminho Novo."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Pedro Adélio Vianna
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Ofício nº.007/2016/CSPPMUC

Matias Barbosa, 11 de maio de 2016.



Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Resolução nº.02/2016 que "Altera a Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, que institui a Comenda Ordem do Caminho Novo."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Pedro Adélio Vianna
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.
Evandro José Clóvis
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2016

RELATÓRIO

De autoria de todos os Vereadores, foi protocolada em 06 de abril de 2016 a Proposição de Resolução nº.02/2016 que "Altera a Resolução nº. 346, de 11 de dezembro de 2013, que institui a Comenda Ordem do Caminho Novo.", distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que concluiu por sua aprovação e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Resolução, de acordo com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e ainda de acordo com o parecer jurídico acostado ao processo legislativo, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.

Sendo assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação na Proposição de Resolução nº.02/2016, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

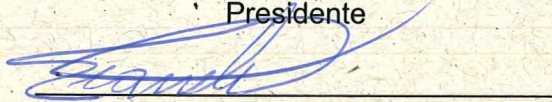
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Resolução nº.02/2016.

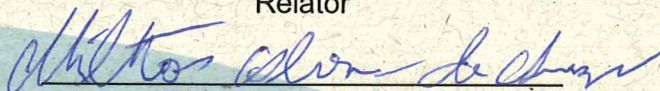
Câmara Municipal de Matias Barbosa, 11 de maio de 2016.



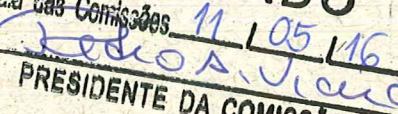
Pedro Adélio Vianna
Presidente



Evandro José Clóvis
Relator



Milton Alvim de Araújo
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 11/05/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO